

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001 - 80

LEI Nº 1.183 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 04 de dezembro de 1.990, aprovou, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

uis Marcelo Theodoro de Lima

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$.
31.050.000,00 (trinta e um milhões e cinquenta mil cruzeiros),
suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as
classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática,
conforme a seguinte tabela:

	<u>Cr\$</u>
<u>Gabinete do Prefeito</u>	
20.02.03.07.020.2.09.3132.05 - Outros Serviços e Encargos (CI- TAM) :	50.000,00
<u>Planejamento Técnico e Administrativo</u>	
30.01.03.09.021.2.10.3111 - Pessoal Civil:	2.000.000,00
<u>Setor de Almojarifado</u>	
40.02.03.07.021.2.16.3111 - Pessoal Civil:	1.000.000,00
<u>Guarda Municipal de Guariba</u>	
40.04.03.07.021.2.19.3111 - Pessoal Civil:	1.500.000,00
<u>Setor de Engenharia e Fiscalização</u>	
60.01.02.10.07.021.2.34.3132 - Outros Serviços e Encargos:	1.000.000,00
<u>Setor de Limpeza e Conservação de Vias</u>	
60.02.10.07.021.2.36.3111 - Pessoal Civil:	3.000.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Estabelecimentos Escolares

70.01.01.08.07.021.2.43.3111 - Pessoal Civil:..	10.000.000,00
80.01.01.08.07.021.2.48.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	2.500.000,00

Setor de Atendimento Médico

80.01.01.13.75.021.2.62.3111 - Pessoal Civil:..	3.500.000,00
80.01.01.13.75.021.2.62.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	500.000,00

Setor de Atendimento Dentário

80.02.13.75.428.1.84.4120 - Equipamentos e Material Permanente:...	800.000,00
--	------------

Setor de Assistência Social

90.01.15.81.021.2.72.3111 - Pessoal Civil:.....	1.500.000,00
90.01.15.81.485.1.102.3259 - Outras Transferências a Pessoas:...	200.000,00

Serviços da Dívida Pública

100.01.03.08.033.2.78.4351 - Amortização da Dívida Contratada:..	3.000.000,00
--	--------------

Poder Legislativo

10.01.01.01.001.2.01.3111 - Pessoal Civil:.....	500.000,00
---	------------

TOTAL:..... 31.050.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos resultantes de anulação parcial e total de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, de acordo com a seguinte discriminação:

----- Cr\$ -----

Guarda Municipal de Guariba

40.04.03.07.021.1.12.4110 - Obras e Instalações:	400.000,00
--	------------

Setor de Conservação de Próprios Municipais

60.05.03.07.025.1.43.4110 - Obras e Instalações:	2.550.000,00
--	--------------

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Setor de Engenharia e Fiscalização

60.01.01.10.58.575.1.24.4110 - Obras e Instala-
ções:..... 12.800.000,00

Estabelecimentos Escolares

70.01.08.07.021.1.49.4110 - Obras e Instalações: 13.700.000,00

70.01.01.08.07.021.2.43.4192 - Despesas de Exer-
cícios Anterior-/
res:..... 500.000,00

70.01.02.08.07.021.2.50.4192 - Despesas de Exer-
cícios Anteriores: 300.000,00

80.01.01.13.75.428.1.78.4110 - Obras e Instala-
ções:..... 800.000,00

TOTAL:..... 31.050.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 06 de dezembro de 1.990.

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior



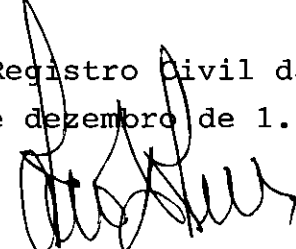
PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada no Jornal "A Folha da Região", na Edição do dia 08 de dezembro de 1.990, de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



ROONEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 10 de dezembro de 1.990.



LUI MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior